



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 120/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 9726/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Modelo de Excelência em Gestão Pública" para o Assessor Parlamentar Amarildo Alves da Silva que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG nos dias 30 de abril á 04 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.9726/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

ras. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretária.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
ELZINHA MENDONÇA
Secretária ad hoc

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 123/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8742/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Analista Legislativo Josivaldo Josias de Sousa, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 à 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8742/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 124/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8622/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Assessor Parlamentar Talyson Barbosa da Silva, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 à 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8622/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 121/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 8624/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais" para o Coordenador de Gestão Documental, Patrimonial e Infraestrutura, André Luis Daniel Silva Figueiredo que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB nos dias 21 à 25 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.8624/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 120/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 9726/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso

"Modelo de Excelência em Gestão Pública" para o Assessor Parlamentar **Amarildo Alves da Silva** que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG nos dias 30 de abril à 04 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.9726/2024

Rio Branco-Acre, 18 de abril de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



ACRELÂNDIA

DECRETO Nº.127 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSE RONALDO DA SILVA do cargo de Seção de Fiscalização e Licenciamento CC-1 da divisão da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 19 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 128 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ANDRE SOARES BEZERRA inscrito no CPF; 036.495.322-55 RG; 11651091 SEPC AC do cargo de Assistente Operacional II CC-2 do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.129 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PROENÇA para responder SEM ONUS como Coordenador de Defesa Civil no Município de Acrelândia Acre, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 18 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

Considerando, Art. 23, Inciso X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacio-